



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-003/2025, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 001/SMA/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 008/000385/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e, do outro lado, VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.277/0001-75, representada neste ato pelo Sr. SANDRO CRISTIANO BORGES, inscrito no CPF sob o nº 128.132.808-10.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/000395/2025.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LAZARO GUILHERME PIUNTI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

Guilherme Piunti
Secretário Municipal de Administração
Orçamento e Planejamento
Matrícula: 47732-0





Número do Processo Administrativo	008/000395/2025
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/SMA/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	28/02/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/03/2025.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-002/2023, assinado em 03/03/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 008/000395/2025.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2025

Termo: 36-A-003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-002/2023, E SEU ADITIVO, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** E, DE OUTRO LADO, **VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A** ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMA/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, Sr. **LAZARO GUILHERME PIUNTI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 30207980-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.899.998-50 e, de outro lado, **VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.277/0001-75, situado na Rua Augusta, nº 101, Conjunto 1520, 15º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.305-000, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO CRISTIANO BORGES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 19.850.501-2 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.132.808-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 008/000395/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-002/2023	03/03/2023	03/03/2024
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-002/2024	03/03/2024	03/03/2025

oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, cujo objeto é a **prestação de serviços de cartão de benefício, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/000395/2025.



Parágrafo Primeiro – Os serviços prestados pela **CRENCIADA** serão firmados facultativamente, entre esta e o servidor público ativo, mediante Termo próprio.

Parágrafo Segundo – A **CRENCIADA** obriga-se a remeter ao **MUNICÍPIO**, cópia dos Termos firmados, para o correto desconto em folha e repasse.

Parágrafo Terceiro - Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e decidido no Processo Administrativo nº 008/004370/2022.

Parágrafo Quarto – O presente Termo passará a viger a partir do dia 03/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores descontados em folha dos Servidores do **MUNICÍPIO** de Duque de Caxias, a título das parcelas relativas aos serviços consignados à Instituição ou Empresa **CONTRATADA**, serão repassados através de processamento e transferência eletrônica entre contas correntes, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do desconto, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº 36-002/2023**, assinado em 03/03/2023, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 008/004370/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma





via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2025.

Guilherme Piunti
Secretário Municipal de Administração
Orçamento e Planejamento
Matrícula: 47732-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LAZARO GUILHERME PIUNTI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

SANDRO CRISTIANO Assinado de forma digital por
SANDRO CRISTIANO
BORGES:128132808 BORGES:12813280810
10 Dados: 2025.02.28 17:37:34
-03'00'

VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A
SANDRO CRISTIANO BORGES
Representante Legal

